

História das Instituições do Direito Romano, Peninsular e Português

♦MARNOCO E SOUZA, se diz alinhar com JHERING contra a Escola Histórica, *que sustentou que o direito se desenvolveu em virtude duma força própria ou imanente, tão suavemente como a linguagem*, recusa-lhe, contudo, aquilo que considera como hegelianismo, *a luta como representando o eterno werden da ideia, concepção metafísica inteiramente inadmissível*